



QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº002/2019, PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS NA ÁREA DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu prefeito em Exercício, o Sr. GERSON LUIZ BICEGO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o nº 2574161-6 SESP/MT e CPF/MF sob o n.º 811.948.629-34, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da cédula de identidade RG sob n.º 607903 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 411.319.161-15, doravante denominado de **PARCEIRO PÚBLICO**, e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.103.364/0001-77, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, situada na Rua dos Estados, n.º 100, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, neste ato representada na forma de seu presidente NEREU BRESOLIN, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 30549264 SESP/MT e CPF sob nº 332.670.309-00, doravante denominada simplesmente de OSCIP, referente ao **TERMO DE PARCERIA Nº 002/2019**, resolvem aditar o termo de parceria supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo o prazo do Termo de Parceria nº 002/2019, nos termos dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, bem como em consonância com as cláusulas do Termo de Parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.

3.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente termo de parceria que é de **R\$ 35.876.187,52** (trinta e cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLAUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

9.1. A vigência do presente instrumento será de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 19 de dezembro de 2019.

Sorriso - MT, 30 de dezembro de 2022

NEREU
BRESOLIN:33267030900

Assinado de forma digital por
NEREU BRESOLIN:33267030900
Dados: 2023.03.03 13:24:43
-04'00'

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
GERSON LUIZ BICEGO
PARCEIRO PÚBLICO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
INSTITUTO TUPA
NEREU BRESOLIN
OSCIP

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72